



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 398

Cubatão, quinta-feira, 5 de março de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA

EDITAL Nº 03 de 2020

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Cubatão, 04 de março de 2020.

Falecido		Sepultura nº	Carreira	Carreira	Membro		Parte	Data Vencimento
Localização					Local	Rua		Tipo
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA							06/02/2020	
MURO: 29	9265		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
AMARAL CAMILO PEREIRA							12/02/2020	
MURO: 29	9310		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
AMELIA GOMES DOS SANTOS							19/02/2020	
MURO: 29	9323		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ANA LUCIA DE CARVALHO SILVA							07/02/2020	
MURO: 29	9313		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ANCILON PEREIRA DA SILVA NETO							27/02/2020	
MURO: 29	9069		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ANTERO PRISCILIANO DE SOUZA							06/02/2020	
MURO: 29	9259		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ANTONIO FIRMINO DA SILVA							11/02/2020	
MURO: 29	9293		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ANTONIO JOSE DOS SANTOS							25/02/2020	
MURO: 29	9309		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
CICERO RAMOS SANTANA							22/02/2020	
MURO: 28	8531		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ELIANA FONTES BARBOSA							11/02/2020	
MURO: 29	9307		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
ELIAS ABRUNEIRO							02/02/2020	
MURO: 29	9175		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS							18/02/2020	
MURO: 29	9312		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
IZALTINA INACIO DOS SANTOS							08/02/2020	
MURO: 29	9256		GAVETA DE ADULTO			NOVA		
JANDIRA BARBOSA DA SILVA							17/02/2020	
MURO: 29	9300		GAVETA DE ADULTO			NOVA		

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
JOAO PEREIRA QUARESMA MURO: 29	9304			GAVETA DE ADULTO		NOVA	18/02/2020
JOAQUIM PEDRO DA SILVA MURO: 29	9258			GAVETA DE ADULTO		NOVA	22/02/2020
JOEL FELIX DE SOUZA MURO: 24	6900			GAVETA DE ADULTO		NOVA	07/02/2020
JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA NETO MURO: 29	9260			GAVETA DE ADULTO		NOVA	10/02/2020
JOSE BARBOSA DA SILVA MURO: 31	7			GAVETA DE ADULTO		NOVA	21/02/2020
JOSE FERREIRA CAVALCANTI MURO: 29	9278			GAVETA DE ADULTO		NOVA	08/02/2020
JOSE MARTINS COSTA MURO: 29	9262			GAVETA DE ADULTO		NOVA	10/02/2020
JOSE ROBERTO MARIANO DA SILVA MURO: 28	8823			GAVETA DE ADULTO		NOVA	02/02/2020
LAURA MARIA DA CRUZ NERES MURO: 29	9165			GAVETA DE ADULTO		NOVA	09/02/2020
LAZARO DIAS DOS SANTOS MURO: 28	8691			GAVETA DE ADULTO		NOVA	02/02/2020
LUAN PEREIRA Não Informado: 0	0			OSSARIO GERAL			24/02/2020
LUZINETE VIEIRA NUNES MELO MURO: 29	9250			GAVETA DE ADULTO		NOVA	08/02/2020
MARINALVA SANTANA SOBRINHO MURO: 29	9320			GAVETA DE ADULTO		NOVA	01/02/2020
MEMBRO INFERIOR DE FRANCISCO DE JESUS SOUZA MURO: 8	2499			GAVETA INFANTIL		VELHA	25/02/2020
MEMBRO INFERIOR DE IVAN FERREIRA SANTANA MURO: 8	2505			GAVETA INFANTIL		VELHA	28/02/2020
NATIMORTO DE CRIS ELLEN DE OLIVEIRA FAGUNDES MURO: 8	2504			GAVETA INFANTIL		VELHA	27/02/2020
NATIMORTO DE LEANDRO GUIMARAES MURO: 25	7335			GAVETA INFANTIL		VELHA	07/02/2020
NELSON VIEIRA DE SANTANA MURO: 29	9284			GAVETA DE ADULTO		NOVA	23/02/2020
OLAVO DOS SANTOS JASMIM MURO: 29	9285			GAVETA DE ADULTO		NOVA	16/02/2020

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
ORLANDO ALVES FERNANDES MURO: 26	7490		GAVETA DE ADULTO			NOVA	07/02/2020
ORLANDO PELICAS MOTTA MURO: 29	9221		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/02/2020
PEDRO BARBOSA DE LIRA MURO: 29	9324		GAVETA DE ADULTO			NOVA	19/02/2020
REGINA RODRIGUES DE BRITO MURO: 29	9173		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/02/2020
SEBASTIAO SILVA FLORENCIO MURO: 29	9247		GAVETA DE ADULTO			NOVA	05/02/2020
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA MURO: 29	9059		GAVETA DE ADULTO			NOVA	27/02/2020
VIVALDO LIMA SILVA MURO: 29	9246		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/02/2020
Total:							40



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 866/2020 – DAP

Fica notificado o eng.º José Roberto da Silva, CREA nº.0600660970, a efetuar correções em memorial descritivo e projeto arquitetônico, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 6277/89 – DAP

Fica notificado o eng.º Maicol Carvalho Santana, CREA nº. 5069970417, a efetuar correções em documento de propriedade e projeto arquitetônico, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.166 E 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPIO QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a NEREIDE SOUZA DE LIMA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 5059/2019
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.166, de 2 de março de 2020, permite a **NEREIDE SOUZA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.956.647-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 070.213.738-30, com endereço em Cubatão-SP, Rua Jaime Duarte, nº 30, Bairro Jd. Nova República, CEP: 11534-040, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE BANHO, patrimônio sob nº 200093**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu esposo, ARNALDO RODRIGUES DE LIMA.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

NEREIDE SOUZA DE LIMA
Permissionária

Processo nº 5059/2019
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.167 DE 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MARILUCIA BORGES DA SILVA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 14522/2019
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.167, de 2 de março de 2020, permite a **MARILUCIA BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.058.240-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 070.119.568/16, com endereço em Cubatão-SP, Rua Damião Ferreira de Aquino, nº 81, Bairro Vila Natal, CEP: 11538-160, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE BANHO, patrimônio sob nº 201397**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu irmão, **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

MARILUCIA BORGES DA SILVA
Permissionária

Processo nº 14522/2019
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.168 DE 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPIO QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ZILDA MARIA GUILHERME DA SILVA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13934/2019
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.168, de 2 de março de 2020, permite a **ZILDA MARIA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.824.116-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 070.211.088-42, com endereço em Cubatão-SP, na Rua José de Castro, nº 531, Bairro ilha Caraguatá, CEP: 11535-010, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CAMA HOSPITALAR, patrimônio sob nº 148.255**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado pelo Sr. João Carneiro da Silva.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ZILDA MARIA GUILHERME DA SILVA
Permissionária

Processo nº 13934/2019
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.169 DE 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPIO QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **DIVETE CONCEIÇÃO GUIDETE** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 15013/2019
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.169, de 2 de março de 2020, permite a **DIVETE CONCEIÇÃO GUIDETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.674-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 085.335.798/61, com endereço em Cubatão-SP, Caminho Santa Clara, nº 21, Bairro Vila dos Pescadores, CEP: 11540-000, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CAMA HOSPITALAR, patrimônio sob nº 148.247**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu esposo, Floripes da Silva Guideti.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

DIVETE CONCEIÇÃO GUIDETI
Permissionária

Processo nº 15013/2019
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.170 DE 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPIO QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **BIANCA OLIVEIRA DIAS** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 621/2020
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.170, de 2 de março de 2020, permite a **BIANCA OLIVEIRA DIAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.318.570-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 505.635.968-08, com endereço em Cubatão-SP, no Caminho Santa Catarina, nº 2003, Bairro Vila Esperança, CEP: 11540-200, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CAMA HOSPITALAR, patrimônio sob nº 182.678** que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado pelo seu pai, RIVALDO DIAS.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

BIANCA OLIVEIRA DIAS
Permissionária

Processo nº 621/2020
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.171 DE 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPIO QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **MARCELIA MARIA DE OLIVEIRA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 6312/2019
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.171, de 2 de março de 2020, permite a **MARCELIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.636.866-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 396.844.598-82, com endereço em Cubatão-SP, Rua Caminho São Braz, nº 2318, Bairro Vila Esperança, CEP: 11500-000, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio sob nº 199976**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu esposo **NICODEMO GOMES DE MOURA**.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

MARCELIA MARIA DE OLIVEIRA
Permissionária

Processo nº 6312/2019
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.172 DE 2 DE MARÇO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPIO QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **ELIVALDO CICERO DOS SANTOS** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 2 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 385/2020
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.172, de 2 de março de 2020, permite a **ELIVALDO CICERO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.364.322 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 251.317.488-79, com endereço em Cubatão-SP, na Rua Rivaldo Alves Feitosa, nº 90, bloco 2, apto. 41, Bairro Parque São Luis, CEP: 11533-570, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio sob nº 201.375**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua esposa **MILENA CARMO DOS SANTOS**.

O **PERMISSIONÁRIO** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ELIVALDO CICERO DOS SANTOS
Permissionário

Processo nº 385/2020
SEJUR/2020

DECRETO Nº 11.174 DE 04 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em específico no inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.066, de 20 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação e análise técnica realizada pela Companhia Municipal de Trânsito – CMT e da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito -CMT proceder à abertura de crédito na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando as seguintes discriminações:

FONTE	C.E.F.P – CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
01	04.02.01 28 843 0000.0006	4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000.000,00
01	04.02.01 28 843 0000.0006	3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	350.000,00
01	04.02.01 28 843 0000.0006	4.6.91.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	150.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º O valor do crédito, cuja abertura é autorizada pelo artigo anterior, será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos das anulações abaixo discriminadas:

FONTE	C.E.F.P – CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
01	04.02.01 04 122 0040.2829	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conceder Vale Refeição	400.000,00
01	04.02.01 04 122 0040.2859	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conceder Cesta Básica	200.000,00
01	04.02.01 15 122 0040.2856	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.750.000,00
01	04.02.01 15 122 0040.2856		150.000,00
	3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 04 DE MARÇO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 2074/2020
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

NºADM-004/2020. Concedente: P.M.C. P.A.: 7140/2017. Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS CRIANÇA FELIZ DE CUBATÃO - ASSACRIFE.** Ass: 31/01/2020. Obj: Constitui, especificamente, o objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020. O valor a ser despendido com o presente Termo de Aditamento é de R\$ 1.215.504,00.

Cubatão, 05 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

Nº ADM-018/2020. Contratante: P.M.C. P.A.: 493/2019. Contratada: **TETO CONSTRUTORA S/A.** Ass.: 05/03/2020. Objeto: Constitui, especificamente, o objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias públicas no município de Cubatão, pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, obedecendo integral e rigorosamente às condições e especificações da Concorrência n. 8/2019, bem como a proposta da Contratada e que são parte integrante e indissociável do presente contrato. Valor: R\$ 11.243.317,70. Prazo: 21 meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço. Modalidade:Concorrência.Proponentes: 09.

Cubatão, 05 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA Processos nº 13.183/17 e 15.623/2019

Contratante: P.M.C. **P.A.:** 13.183/17 **Contratada:** FSFX – Fundação São Francisco Xavier . **Assinatura:** 30/11/2017
Objeto: Ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa no Hospital “ Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva”. **Valor:** R\$ 49.461.605,47, sendo PRÉ-FIXADO: R\$ 42.393.176,64 e PÓS-FIXADO: R\$ 7.068.428,83
Prazo: 12 meses (01/12/2017 a 30/11/2018)..

Cubatão, 05 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

Contratante: P.M.C. **P.A.:** 13.183/17 **Contratada:** FSFX – Fundação São Francisco Xavier . **Assinatura:** 30/11/2018
Objeto: Ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa no Hospital “ Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva”. **Valor:** R\$ 43.461.605,00, sendo PRÉ-FIXADO: R\$ 36.393.176,64 e PÓS-FIXADO: R\$ 7.068.428,83
Prazo: 12 meses (01/12/2018 a 30/11/2019).

Cubatão, 05 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

Contratante: P.M.C. **P.A.:** 15623/2019, **Contratada:** FSFX – Fundação São Francisco Xavier . **Assinatura:** 30/11/2019
Objeto: Ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa no Hospital “ Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva”. **Valor:** R\$ 42.000.000,00, sendo PRÉ-FIXADO: R\$ 33.365.811,72 e PÓS-FIXADO: R\$ 8.634.188,40
Prazo: 12 meses (01/12/2019 a 30/11/2020).

Cubatão, 05 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002020OC00014. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.788/2019. EDITAL DE PREGÃO N.º 13/2020. ABERTURA: 19/03/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES / ÓRTESES PARA ATENDIMENTO À MUNICÍPIES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 05 de março de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3.012/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00009**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6.200,00
2	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	20.393,60
3	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	59.050,00
6	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	125.300,00
7	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.000,00
8	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI	108.900,00
10	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	85.095,00
13	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	90.423,20
14	RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	30.450,00

Itens Desertos: 9, 11 e 15;

Itens Fracassados: 4, 5, 12 e 16.

Cubatão, 02 de março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3.009/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2019**, Oferta de Compra nº **828300801002019OC00060**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	39.720,00
2	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.240,00
3	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	52.009,50
4	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	17.336,50
5	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.413,00
6	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	838,40
9	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	3.962,00
10	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	1.303,00
11	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	450,00
12	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	150,00
13	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.920,00
14	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.640,00
15	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11.325,00
16	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.775,00
17	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.725,80

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
18	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.574,20
19	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	8.194,00
20	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	2.669,00
21	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.734,48
22	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	863,52
23	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.350,00
24	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	480,00
25	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	2.882,00
26	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	967,00
29	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	4.155,00
30	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	1.365,00
31	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7.930,00
32	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.579,60
33	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	27.000,00
34	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9.000,00
35	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	17.100,00
36	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	5.560,00
37	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	62.186,72
38	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	22.122,00
39	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	3.470,00
40	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	1.092,00
41	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	170.000,00
42	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	55.000,00
43	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	4.910,00
44	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	1.680,00
45	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	54.200,00
46	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	17.600,00
47	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	19.400,00
48	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	5.900,00
49	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	55.145,00
50	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	16.447,00
51	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	1.507.334,00
52	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	502.232,00
53	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	1.520.000,00
54	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	506.000,00
55	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	21.850,00
56	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	9.433,00
57	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	22.513,00
58	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	7.461,00
59	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	55.527,04
60	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	18.041,56
65	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5.881,94
66	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.707,66
67	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	159.178,54
69	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	50.280,76

Itens desertos: 61 e 62;

Itens fracassados: 7, 8, 27, 28, 63 e 64.

Cubatão, 02 de Março de 2020.

71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Cubatão, 17 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura de Cubatão faz saber à empresa **ATLANTIC OIL TRANSPORTES E SERVICOS MARITIMOS LTDA CNPJ 09.221.131/0001-73**, com sede em São Vicente, na RODOVIA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 200, contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no município, através de seus sócios: **ROBERTO DE ALMEIDA MENEZES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 868.138.468-68; VERA LUCIA DE SIQUEIRA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 353.748.898-00 e VALDETE SIQUEIRA PEREIRA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.428.057-90, ficam cientes de que deverão comparecer à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa/DTD/SEFIN**, localizada no Paço Municipal à Praça dos Emancipadores s/nº, em CUBATÃO-SP – CEP 11510-039, a fim de recolher débito referente às **Notificações de Lançamento nºs 78 e 79/2019 e Autos de Infração nºs 74 e 75/2019 – ABAIXO DISCRIMINADOS** -, lavrados em virtude do não cumprimento de obrigações principais **dos exercícios de 2017 e 2018**, apurados no Levantamento Fiscal efetuado no **Processo 2159/2019**, tendo infringido o disposto na Lei Municipal nº 1383/83, Leis Complementares 15/03 e 60/09.

Esta notificação tem previsão no Dec. 9734/11, art. 40, § 2º, inc. II.

EXERCÍCIO	VALOR	NOTIFICAÇÃO. DE LANÇAMENTO	VALOR	AUTO DE INFRAÇÃO
2017	R\$ 214,71	78/2019	R\$ 214,71	74/2019
2018	R\$ 276,50	79/2019	R\$ 276,50	75/2019
TOTAL	R\$ 491,21		R\$ 491,21	

Fato Gerador: Lei 1383/83, artigos. 37, 38 e 93. Itens: 10.01, 11.04, 17.05 da Lista de Atividades.**Legislação aplicada às Notificações de Lançamento:** Lei 1383/83, arts. 42-A e artigo 120, inc. II e 122 § 4º.**Legislação aplicada aos Autos de Infração:** Lei 1383/83, art. 188 incs. VI e IX.**Prazo para recolhimento:** 30 (trinta) dias, conforme art. 188 da Lei 1383/83.**Prazo para defesa:** 20 (vinte) dias, conforme art. 201 da Lei 1383/83.**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**LUIZ ALBERTO MAIA**
DIRETOR DE RECEITA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Cubatão, 17 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura de Cubatão faz saber à empresa **RESIDUO ZERO TRANSPORTES EIRELI CNPJ 16.809.682/0001-18**, com sede em GOIANIA na AL CAMARA FILHO 1624, QUADRA 134 LOTE 04, contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no município, através de seu sócio: Renato Roriz de Oliveira, CPF 607.344.851-15, **fica ciente de que deverá comparecer à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa/DTD/SEFIN**, localizada no Paço Municipal à Praça dos Emancipadores s/nº, em CUBATÃO-SP – CEP 11510-039, a fim de recolher débito referente às **Notificação de Lançamento nº 379/2019 e Auto de Infração nº 442/2019 – ABAIXO DISCRIMINADOS** -, lavrados em virtude do não cumprimento de obrigações principais **do exercício de 2017**, apurados no Levantamento Fiscal efetuado no **Processo 11489/2019**, tendo infringido o disposto na Lei Municipal nº 1383/83, Leis Complementares 15/03 e 60/09.

Esta notificação tem previsão no Dec. 9734/11, art. 40, § 2º, inc. II.

EXERCÍCIO	VALOR	NOTIFICAÇÃO. DE LANÇAMENTO	VALOR	AUTO DE INFRAÇÃO
2017	R\$ 84,50	379/2019	R\$ 84,50	442/2019
TOTAL	R\$ 84,50		R\$ 84,50	

Fato Gerador: Lei 1383/83, artigos. 37, 38 e 93. Itens: 10.01, 11.04, 17,05 da Lista de Atividades.

Legislação aplicada às Notificações de Lançamento: Lei 1383/83, arts. 42-A e artigo 120, inc. II e 122 § 4º.

Legislação aplicada aos Autos de Infração: Lei 1383/83, art. 188 incs. VI e IX.

Prazo para recolhimento: 30 (trinta) dias, conforme art. 188 da Lei 1383/83.

Prazo para defesa: 20 (vinte) dias, conforme art. 201 da Lei 1383/83.

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUIZ ALBERTO MAIA
DIRETOR DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, 13 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Cubatão faz saber à empresa **PORTA VOZ AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, CNPJ 57.732.950/0001-28, CCM 12178**, situada à Av. Cruzeiro do Sul, 126 Altos, Vila Nova Cubatão, Cubatão/SP – CEP 11525-150, contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza neste município, através de seu sócio Erli da Silva, CPF 026.926.087-04, residente à Rua Armando de Salles Oliveira, 90, Vila Couto, Cubatão/SP, fica ciente de que deverá comparecer à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa/D.T.D/SEFIN, localizada no Paço Municipal à Praça dos Emancipadores s/n, Cubatão/SP, CEP 11510-039, a fim de recolher os débitos referentes às Notificações de Lançamento de nº 407 a 410 e aos Autos de Infração de nº 482 a 485, abaixo discriminados, lavrados em virtude dos serviços prestados neste município no exercício de 2015 a 2018, apurados através do Processo Administrativo nº 6935/2019. Esta convocação está prevista no Decreto Municipal nº 9734/11, art. 40, § 2º, inc. II.

EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR
2015	407/19		R\$ 45,00
2015		482/19	R\$ 45,00
2016	408/19		R\$ 1.716,00
2016		483/19	R\$ 1.716,00
2017	409/19		R\$ 3.325,50
2017		484/19	R\$ 3.325,50
2018	410/19		R\$ 2.025,00
2018		485/19	R\$ 2.025,00
TOTAL			R\$ 14.223,00

Fato Gerador: Lei 1383/83, artigos. 37, 38 e 93. Itens: 10.01, 11.04, 17,05 da Lista de Atividades.

Legislação aplicada às Notificações de Lançamento: Lei 1383/83, arts. 42-A e artigo 120, inc. II e 122 § 4º.

Legislação aplicada aos Autos de Infração: Lei 1383/83, art. 188 incs. VI e IX.

Prazo para recolhimento: 30 (trinta) dias, conforme art. 188 da Lei 1383/83.

Prazo para defesa: 20 (vinte) dias, conforme art. 201 da Lei 1383/83.

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUIZ ALBERTO MAIA
DIRETOR DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 398

Cubatão, quinta-feira, 5 de março de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

ATOS ADMINISTRATIVOS 04/03/2020

Requerente: FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NO HORÁRIO DAS 08:30 ÀS 17:30 CONSTANTE NO PROCESSO Nº 142/2020

Decisão: Deferido

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

DVA/bspe

PORTARIA Nº 41 DE 04 DE MARÇO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

NOMEAR o Sr. BRUNO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, nos termos da Lei nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010 e suas posteriores alterações, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de Assessor Político – Símbolo “S-08”, no gabinete do vereador Laelson Batista Santos, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 42 DE 04 DE MARÇO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.472, de 23 de setembro de 2011, com redação alterada pelo Artigo 1º da Lei nº 3.813, de 06 de janeiro de 2017, a servidora VANDERLI LEITE LIMA, ocupante do cargo/função de Prof. Ensino Fund. II – Ed. Física, Matrícula 24.654, da Prefeitura Municipal de Cubatão, cedido a esta Casa por meio da Portaria nº 0157, de 21 de fevereiro de 2020, com prejuízo de seus vencimentos junto ao Executivo, mantendo-se as demais vantagens do cargo, para exercer até o dia 31 de dezembro de 2020, a Função Gratificada no Gabinete do Vereador Rafael de Souza Villar, atribuindo-se-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu padrão de vencimento,

com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

DVA/rt
